



EDITAL

Referência interna
8083 /2018

JOSÉ JORGE COUTO VALA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,

FAZ PÚBLICO que, por deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de agosto de 2018 e da reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018, foi aprovado o lançamento das seguintes taxas de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, a cobrar no ano de 2019, com referência ao ano de tributação de 2018, que corresponde à proporção do rendimento gerado na área do Município de Porto de Mós, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território:

- a) Taxa Normal: 1,30% a incidir sobre os lucros das pessoas coletivas com um volume de negócios superior a 150.000,00€;
- b) Taxa Reduzida: 0,90% a incidir sobre os lucros das pessoas coletivas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€
- c) Taxa zero - Isenção nos termos do n.º2 do artigo 16º da lei supra mencionada, para sujeitos passivos que em 2018 fixem a sua sede, por constituição ou alteração, no concelho de Porto de Mós, e criem e mantenham, no mínimo, três postos de trabalho

Paços do Concelho de Porto de Mós,

Pelo Município de Porto de Mós,

O Presidente da Câmara Municipal